



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Termo de Referência Nº 200/2021

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Locação de equipamentos para serem instalados no hospital municipal são José .

1 - Objeto:

Formalização de **Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial**, para locação de equipamentos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Arcos/MG.

2 - Critério de Julgamento:

Menor preço por item

3 - Justificativa:

3.1 - A formalização do processo tem por objetivo a locação de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde, sendo este de grande importância para o setor de emergência de um hospital dada a rotatividade de paciente;

3.2 - Estes equipamentos utilizados entres são utilizados pelos profissionais de saúde para acompanhar a evolução dos indicadores de saúde do paciente com informações fundamentais para avaliar a resposta ao tratamento e a necessidade de novas intervenções;

3.3 - Os equipamentos são de extrema importância para acompanhar os sinais vitais dos pacientes que se encontram em tratamento na sala de emergência de qualquer hospital.

3.4 Os equipamentos listados abaixo deverão estar em perfeitas condições de uso, podendo ser novos ou semi novos; que atendam as necessidades da instituição, frisando que caberá à contratada garantir sua funcionalidade integralmente durante o prazo contratual e os mesmos serão conferidos pela equipe técnica do Hospital Municipal São José e poderão ser rejeitados caso não atendam a demanda da instituição.

3 - Da Especificação do Objeto:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Item	Descrição do produto	Qde Locação	Quantidade de aparelhos
01	<p>Monitor Multiparamétrico Características: Visor colorido TFT de 10,4" com resolução de 800/x600; Recursos padrão incluem 4 curvas, ECG de 3 derivações, respiração, PNI, SpO2 e temperatura; Gravador integral opcional de dois traços; Tendências de lista e de gráfico completas de todos os parâmetros monitorados permitem a recuperação instantânea dos dados do paciente; Teclado no painel frontal com botão de controle do navegador e teclas de ação rápida permite a operação por meio de uma única etapa para as funções essenciais; Luz de alarme convenientemente localizada possibilita a visualização instantânea das condições de alarme; Fonte de alimentação integrada para conexão CA direta permite o transporte fácil de um local para outro; O monitor pode ser conectado a um sistema de monitorização central, criando uma rede de monitorização. Com preventiva semestralmente e corretiva com substituição de peça ambos incluso. Funções: - ECG: Freqüência cardíaca (FC): Curva(s) de ECG; Análise de arritmias; Análise do segmento ST; RESP: Freqüência respiratória (FR); Curva de respiração. SpO2: Saturação do oxigênio de pulso (SpO2); Pulsação (FP); Pletismograma de SpO2; PNI: Pressão sistólica (PS), pressão diastólica (PD), pressão média (PM) TEMP: Temperatura</p>	12 meses	03
	<p>Bomba de infusão - bomba Linear Especificações: Bomba de infusão peristáltica linear. com programação interativa e intuitiva, Monstrador de dados da infusão em display LCD, de cor azul. O equipamento deverá Possuir detector de ar ultrassônico e sensor de pressão eletrônico com nível de oclusão regulável, para garantir maior segurança do paciente durante a infusão. Com manutenção preventiva semestralmente. Com manutenção corretiva com substituição de peça ambos incluso, sempre que se fizer necessário. Com fornecimento de 30 Equipos completos para cada bomba de infusão compatível com a marca de bomba ofertada. Ou seja devem ser ofertados 2.520 equipos para suprir as 07 bombas em 12 meses</p>	12 meses	07



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4 - Requisitos Necessários: Documentação jurídica, fiscal e trabalhista.

5 - Qualificação Técnica:

5.1 - Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante;

5.2 - O licitante deverá apresentar 01(um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando ter fornecido, a contento, produtos similares ao ora licitado;

5.3 - Alvará sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou municipal;

5.4 - Registro ou certidão de registro da Empresa, junto ao CREA/CAU, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, ou registro em outra entidade que comprove a habilitação para a manutenção objeto deste certame;

5.5 - Registro do profissional TÉCNICO que prestará o serviço de manutenção;

5.5.1 - O Técnico deverá apresentar certificado ou documento probatório de capacidade técnica emitido pelo CREA/CAU, como engenheiro mecânico, ou engenheiro com especialização em engenharia mecânica, com prazo de validade em vigor, na data da abertura dos envelopes;

5.6 - O(s) profissional (is) de que trata o item 5.5, deverá (ão) fazer parte do quadro da empresa licitante, cuja comprovação do vínculo profissional poderá se dar através de contrato social, cópia do registro na carteira profissional (autenticado em cartório ou cópia simples com apresentação de originais para autenticação por membros da comissão de licitação), ficha de empregado ou contrato de trabalho (autenticado em cartório ou cópia simples com apresentação de originais para autenticação por membros da comissão de licitação).

6 - Condições de Execução:

6.1 - Os aparelhos deverão atender às especificações mínimas do objeto.

6.2 - A manutenção preventiva deverá ocorrer semestralmente com apresentação de relatório e a corretiva com substituição de peças do aparelho sempre que necessário, será de responsabilidade da empresa vencedora;

6.3 - Havendo a necessidade de adaptação do equipamento esta será de responsabilidade da contratada;

6.4 - Se o aparelho necessitar de manutenção fora do pronto atendimento municipal, a empresa vencedora deverá providenciar outro equipamento em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que não haja prejuízo aos usuários;

6.5 - O transporte, colocação/remoção do(s) aparelho(s) é por conta da empresa contratada;

6.6 - O treinamento dos funcionários que irão operar o aparelho será por conta da empresa contratada;

6.7 - A instalação deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (dias) dias corridos a partir do recebimento da ordem de execução de serviço;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

6.8 - É obrigatório entregar a nota fiscal onde foi instalado. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento;

6.9 - O local para instalação do(s) equipamento(s) é Hospital Municipal São José em Arcos/MG;

6.10 - O horário para instalação/retirada será de 7h as 11h e de 13h as 16h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de execução de serviço;

6.11 - As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a instalação fora do horário de funcionamento;

6.12 - A empresa ficará responsável pela instalação, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso;

6.13 - No caso de reprovação do equipamento, a empresa terá 02 (dois) dias corridos para regularização do mesmo. Em caso de retirada de equipamento, o custo será por conta da contratada. A data e o horário do novo serviço serão informados pelo requisitante;

6.14 - Todos os materiais e peças necessários a instalação como montagem e seus acessórios, bem como a mão de obra especializada é de responsabilidade exclusiva da contratada, sem ônus para a Contratante.

7 - Gestão e Fiscalização do Contrato:

Com o critério de CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficarão a cargo da fiscal do contrato será a sr^a. **Silvana Gomes Lima**, indicada pela secretária municipal de Saúde, que poderá exigir informações adicionais que julgue necessárias desde que a solicitação seja feita por escrito.

8 - Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:

Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais/equipamentos entregues, a verificação de avaria e a comparação com a descrição na Autorização de compras bem como o acompanhamento da instalação a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Hospital Municipal São José	Silvana Gomes Lima	(37) 3351-4872	43672/2

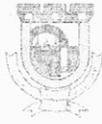
9 - Forma de Pagamento:

9.1 - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente;

9.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3 - É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

9.4 - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 226 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

10 - Condições Gerais:

10.1 - requer-se a realização de pregão presencial com formalização de contrato com validade para 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações;

10.2 - É de total responsabilidade da empresa contratada, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais;

10.3 - Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93;

10.4 - Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificação dos materiais, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 08 de dezembro de 2021.

Silvana Gomes Lima

Diretora Executiva- Hospital Municipal São José


Adalgisa Borges de Carvalho Assis
Secretária Municipal de Saúde